



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

POLÍCIA CIVIL
Gabinete do Delegado Geral

PORTARIA Nº 12/2018 – GDGPC

O Delegado Geral de Polícia Civil do Estado do Ceará Everardo Lima da Silva, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO que constitui atribuição básica da Polícia Civil a estrita observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da finalidade, da motivação e do interesse público, conforme preconizam a CF/88 e a Lei nº 12.124, de 06/07/1993 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira);

CONSIDERANDO os últimos episódios registrados no Complexo de Delegacias Especializadas (CODE), que resultaram em fugas e rebelião de presos daquele Complexo, levando graves riscos à sociedade e à ordem pública.

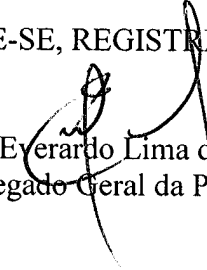
CONSIDERANDO, portanto, a imperiosa necessidade de implementação de medidas acautelatórias, visando, por fim, otimizar o nível de segurança no CODE, notadamente no setor de carceragem.

RESOLVE:

Determinar que os policiais civis que cumprem escala de serviço de permanência das Delegacias de Roubos e Furtos (DRF) e de Defraudações e Falsificações (DDF), sediadas no CODE, deverão realizar a segurança interna do prédio, conjuntamente com os policiais designados pela Delegacia de Capturas (DECAP), especialmente a segurança e a vigilância dos xadrezes, no mesmo espaço físico, durante o período noturno, finais de semana e feriados, daquele Complexo, formando uma só equipe. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, Em Fortaleza/CE, 21 de fevereiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE


Everardo Lima da Silva
Delegado Geral da Polícia Civil